

**PORTARIA Nº 1.337, DE 13 DE JUNHO DE 2014**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.028358/2013-58; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Ciência e Engenharia De Materiais/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 004/2014, publicado no D.O.U. de 04/02/2014, conforme informações que seguem:

Matéria	Ciência e Engenharia dos Materiais
Disciplinas	Introdução à Reologia; Estrutura e Propriedades de Polímeros; Materiais Compósitos; Tecnologia de Elastômeros; Aditivção de Polímeros; Modelagem e Simulação de Materiais; Processamento de Polímeros; Engenharia de Polímeros; Tópicos Especiais em Polímeros; Química de Materiais B.
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: GUSTAVO DE FIGUEIREDO BRITO - 62,91

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

**PORTARIA Nº 1.338, DE 16 DE JUNHO DE 2014**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.0018311/2012-24; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Núcleo de Engenharia de Produção/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 007/2014, publicado no D.O.U. de 21/02/2014, conforme informações que seguem:

Matéria	Engenharia de Operações e Processos da Produção/Engenharia da Qualidade
Disciplinas	Automação Industrial; Metrologia; Manutenção Industrial; Instalações Industriais; Confiabilidade de Produtos e Processos.
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	Não houve candidatos aprovados

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

**PORTARIA Nº 1.341, DE 16 DE JUNHO DE 2014**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº. 23113.003358/2014-26; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de Letras/Campus Universitário Prof. Alberto Carvalho, objeto do Edital nº. 011/2014, publicado no D.O.U. de 12/03/2014, conforme informações que seguem:

Matérias de Ensino	Teoria Literária e Literatura Brasileira
Disciplinas	Teoria literária I e II, Crítica literária, Laboratório de crítica literária, Literatura brasileira I, II, III e IV
Cargo/Nível	Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicação Exclusiva
Resultado Final	1º LUGAR: VILMA MOTA QUINTELA - 73,97

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**
**PORTARIA Nº 16, DE 27 DE MAIO DE 2014**

Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a realizar a transferência de recurso financeiro para a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil aos municípios e ao Distrito Federal que pleitearam e estão aptos para pagamento, conforme Resolução CD/FNDE nº 16, de 16 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar os municípios e o Distrito Federal que estão aptos a receber o pagamento do recurso financeiro para a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil oferecidas em estabelecimentos educacionais públicos ou em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos conveniadas com o poder público que tenham cadastradas novas matrículas em novas turmas e que ainda não foram contempladas com recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), de que trata a Lei nº 12.722 de 3 de outubro de 2012, e conforme informações declaradas pelos municípios e Distrito Federal no SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Novas Turmas de Educação Infantil.

Art. 2º Autorizar o FNDE/MEC a realizar a transferência de recursos financeiros aos municípios e Distrito Federal para a manutenção de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, conforme destinatários e valores constantes da listagem anexa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA BEATRIZ LUCE

UF	Municípios	Código IBGE	ANEXO				Valor do Repasse
			Quantidade de novas matrículas em novas turmas de educação infantil, declaradas pelos Municípios e o Distrito Federal, em estabelecimentos públicos e /ou conveniados com o poder público	Creche Púb/Conv Parcial	Creche Púb/Conv Integral	Pré-Escola Púb/Conv Parcial	
AC	Mâncio Lima	1200336	85	0	145	0	RS 127.991,92
BA	Barra do Choça	2902906	0	212	195	0	RS 41.140,26
BA	Ouriçangas	2923308	0	52	28	0	RS 37.140,50
CE	Tauá	2313302	538	5	517	109	RS 148.562,05
ES	Mucurici	3203601	0	11	0	22	RS 29.960,00
GO	Mineiros	5213103	15	89	355	0	RS 100.946,00
GO	Mossâmedes	5213905	0	0	0	48	RS 81.709,10
GO	Posse	5218300	312	189	152	16	RS 87.232,59

UF	Município	Código IBGE	Quantidade de crianças de 0 a 48 meses de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, atendidas em creches, declaradas pelos Municípios e o Distrito Federal	Valor do Repasse			
GO	Quirinópolis	5218508	0	134	161	6	RS 212.558,02
GO	Varjão	5221908	0	0	14	0	RS 24.760,34
GO	Vila Boa	5222203	0	0	41	0	RS 78.090,31
MG	Baependi	3104908	5	31	16	0	RS 40.854,55
MG	Bom Jesus da Penha	3107604	0	52	17	0	RS 25.903,13
MG	Sardoá	3165503	0	0	37	0	RS 27.426,84
MG	Ubá	3169901	709	67	62	146	RS 140.943,49
MS	Itaporã	5004502	67	1	118	26	RS 38.092,83
MT	Campo Verde	5102678	71	0	272	6	RS 30.474,26
PI	Alegrete do Piauí	2200277	4	0	15	0	RS 31.426,59
PR	Ivaiporã	4111506	2	128	66	0	RS 32.683,64
RO	Alto Alegre dos Parecis	1100379	0	0	30	0	RS 38.092,83
RS	Boa Vista das Missões	4302154	8	0	2	0	RS 13.713,42
RS	Giruá	4309001	50	25	62	19	RS 31.198,02
RS	Silveira Martins	4320651	0	0	27	0	RS 43.997,22
SC	Gaspar	4205902	11	53	35	26	RS 40.854,55
SP	Guzolândia	3518909	0	6	19	0	RS 56.148,83
SP	Paraguaçu Paulista	3535507	52	158	105	23	RS 117.116,38
TO	Tupirama	1721257	10	0	8	0	RS 16.760,85

**PORTARIA Nº 18, DE 9 DE JUNHO DE 2014**

Autoriza o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE a realizar a transferência de recurso financeiro suplementar aos Municípios e o Distrito Federal que pleitearam e estão aptos para pagamento, conforme Resolução CD/FNDE nº 17, de 16 de maio de 2013.

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA, no uso das atribuições, resolve:

Art. 1º Divulgar os municípios e o Distrito Federal que estão aptos a receber o pagamento do recurso financeiro suplementar à manutenção e ao desenvolvimento da educação infantil para atender crianças de zero a 48 meses, matriculadas em creches públicas ou conveniadas com o poder público, informadas no Censo Escolar da Educação Básica do ano anterior e cujas famílias sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família, de que trata a Lei nº 12.722 de 3 de outubro de 2012, e conforme informações declaradas pelos municípios e Distrito Federal no SIMEC - Módulo E.I. Manutenção - Suplementação de Creches MDS.

Art. 2º Autorizar o FNDE/MEC a realizar a transferência de recursos financeiros suplementar aos municípios e Distrito Federal, conforme destinatários e valores constantes da listagem anexa.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA BEATRIZ LUCE

**ANEXO**

UF	Município	Código IBGE	Quantidade de crianças de 0 a 48 meses de famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família, atendidas em creches, declaradas pelos Municípios e o Distrito Federal				VALOR DO REPASSE R\$
			Creche pública parcial	Creche pública integral	Creche conveniada parcial	Creche conveniada integral	
AL	Matriz de Camaragibe	2705101	11	0	0	0	9.872,39
AM	Borba	1300805	226	0	0	0	202.832,74
BA	Acajutiba	2900306	0	86	0	0	125.423,26
BA	Alagoinhas	2900702	0	217	15	0	329.937,32
BA	Barra do Rocha	2903102	6	71	0	0	108.932,05
BA	Brumado	2904605	0	161	0	0	234.804,01
BA	Cabaceiras do Paraguaçu	2904852	66	0	0	0	59.234,34
BA	Caém	2905107	0	87	0	0	126.881,67
BA	Filadélfia	2910859	64	2	79	0	131.257,89
BA	Rio do Pires	2926905	15	29	0	0	55.756,24
BA	São Felipe	2929107	8	39	0	0	64.057,91
BA	Uruçuca	2932705	0	49	0	0	71.462,09
CE	Caririáçu	2303204	248	0	0	0	222.577,52
CE	Juazeiro do Norte	2307304	708	226	124	25	1.107.163,34
CE	Palmácia	2310100	70	0	0	0	62.824,30
CE	Paraipaba	2310258	381	0	0	0	341.943,69
MA	Bom Jardim	2102002	196	0	0	0	175.908,04
MA	Brejo de Areia	2102150	65	0	0	0	58.336,85
MA	Buritcupu	2102325	343	0	0	0	307.839,07
MA	Cidelândia	2103257	131	0	0	0	117.571,19
MA	Gonçalves Dias	2104404	21	0	0	0	18.847,29
MA	Nina Rodrigues	2107209	225	0	0	0	201.935,25
MA	São José de Ribamar	2111201	0	14	83	78	191.164,53
MA	São Luís	2111300	2353	129	1139	1539	5.221.357,53
MG	Guarda-Mor	3128600	0	44	0	0	64.170,04
MG	Itabira	3131703	0	4	0	122	156.386,52
MG	Japonvar	3135357	17	13	0	0	34.216,66
MG	Luminárias	3138708	25	0	0	0	22.437,25
MG	Verdelândia	3171030	0	98	0	0	142.924,18
PE	Riacho das Almas	2611705	27	64	0	0	117.570,47
PR	Campo Largo	4104204	23	346	0	46	582.017,97
PR	Jandaia do Sul	4112108	10	88	0	18	159.527,70
PR	São Pedro do Iguçu	4125753	12	27	0	0	50.146,95
RJ	São Gonçalo	3304904	59	120	10	1123	1.622.762,93
RN	João Dias	2405900	40	0	0	0	35.899,60
RN	Viçosa	2414902	42	0	0	0	37.694,58
RO	Pimenta Bueno	1100189	17	14	0	0	35.675,07
RS	Paulo Bento	4314134	18	0	0	0	16.154,82
RS	Quatro Irmãos	4315313	0	31	0	0	45.210,71
SE	Muribeca	2804300	83	0	0	0	74.491,67
SP	Botucatu	3507506	176	451	91	192	1.134.308,42
SP	Cravinhos	3513108	0	94	0	23	165.473,46
SP	Nova Granada	3533007	78	35	0	12	135.857,05